



O exercício da profissão em proteção radiológica

por Valdelice Teodoro, presidenta do CONTER

Gramado/RS, 27 de agosto de 2014.





Quem somos

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) foi criado em 4 de junho de 1987 e tem a função de manter a inscrição das pessoas legalmente habilitadas, normatizar e fiscalizar o exercício das técnicas radiológicas no Brasil, com a colaboração dos 19 Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia (CRTRs) com jurisdição em todo o território nacional.





Quadro do Sistema CONTER/CRTRs

Total: 95.476 *profissionais das técnicas radiológicas inscritos e legalmente habilitados*

Auxiliares: 5,01%

Tecnólogos: 7,73%

Técnicos: 87,26%





Competência

De acordo com os Artigos 10 da Lei n.º 7.394/85 e do Decreto 92.790/86, ***“Os trabalhos de supervisão da aplicação de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores, são da competência do Técnico (e do Tecnólogo) em Radiologia.”***





Normatização

Com base nas competências definidas na legislação federal, editamos a **Resolução CONTER n.º 11/2011**, que regula e normatiza as atribuições do **Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATR)**.





Setor industrial

Com base nas **Resoluções CONTER n.º 18 e 21/2006** e nas **Resoluções CNEN n.º 144 e 146/2013**, os profissionais das técnicas radiológicas também podem exercer a função **Supervisor de Proteção Radiológica (SPR)**.





Principais atividades do Supervisor

- a) *supervisionar e orientar a aplicação das técnicas radiológicas;*
- b) *conferir escalas do serviço para verificar se as mesmas atendem à necessidade;*
- c) *informar sobre as condições de equipamentos;*
- d) *exibir relatório mensal de dosimetria;*
- e) *supervisionar o estágio dos técnicos ou tecnólogos em Radiologia do setor;*
- f) *verificar as condições dos materiais e espaço físico;*
- g) *orientar o uso de acessórios de radioproteção e organização em geral;*
- h) *garantir o pleno funcionamento do serviço radiológico.*





Nossa visão

A principal irregularidade encontrada pela nossa fiscalização é a **não indicação do Supervisor**. Infelizmente, podemos concluir que pelo menos metade dos serviços radiológicos do país não contam com essa figura tão indispensável para garantir a segurança da equipe e dos pacientes/clientes.





Nossa visão

Lamentavelmente, as condições de proteção radiológica no Brasil são preocupantes. Além de trabalharem sem supervisão, a maioria dos profissionais de nível técnico não contam com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.





Nossa visão

Na primeira semana de julho, perguntamos em nossa página no Facebook:

O serviço que você trabalha fornece dosímetro?

63 profissionais responderam **sim**

126 responderam **não**





Nossa opinião

Acreditamos que o quadro pode ser revertido com educação e fiscalização de qualidade. Ao nosso ver, a Anvisa e a CNEN podem ser canais viáveis para promover a cultura da proteção radiológica com mais efetividade. Hoje em dia, o alcance das instituições está aquém das necessidades da sociedade brasileira nesta área.





Obrigada!

VALDELICE TEODORO
presidenta do CONTER

www.conter.gov.br
facebook.com/ConterOficial

